

B - 154)  
PROP -  
DURB  
DIGU



*(Handwritten signature)*

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 04/2022 PROPOSTA Nº 79 /2022/DURB/DIGU  
Realizada em 02/02/2022 DELIBERAÇÃO Nº 340/2022

**Assunto:** Processo N.º428/19 Titular do Processo: CONVERGE PREFERENCIA UNIPessoal, LDA  
**Requerimento N.º :**10022/21  
**Requerente:** CONVERGE PREFERENCIA UNIPessoal, LDA  
**Local:** QUINTA ARANGUES, RUA TEBaida, 9  
**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** DORA CRISTINA LOPES ANGELINO  
**Data:**26/1/2022

**PROPOSTA DE:** Aprovação do contrato de urbanização

A empresa Converge Preferência, Lda., proprietária do prédio urbano sito na rua da Tebaida, 9, em Setúbal, submeteu à Câmara Municipal um pedido de licenciamento tendo em vista a reabilitação do edifício existente e construção de um novo edifício, com 13 frações independentes para habitação e 23 lugares de estacionamento á superfície, que corre termos nesta Câmara Municipal de Setúbal com o número 428/19.

O acesso aos lugares de estacionamento no interior da parcela é efetuado através de um acesso existente, a nascente do prédio, com ligação a uma zona de estacionamento pública que necessita de reformulação, considerando o impacto desta operação, nomeadamente com um aumento de circulação de viaturas no local, sendo por isso, necessário a realização de obras de reformulação desse acesso e zona envolvente com a execução de um recorte para estacionamento público e a beneficiação do passeio, garantindo desta forma a adequação daquele espaço à operação urbanística em causa.

Esta operação urbanística está sujeita ao pagamento de taxas de realização, manutenção e reforço de infraestruturas no montante de € 30.172,50 (trinta mil, cento e setenta e dois euros e cinquenta), sendo o valor da obra no espaço público no montante de € 58.506,97 (cinquenta e oito mil, quinhentos e seis euros e noventa e sete cêntimos).

Sendo intenção da Converge Preferência, Lda ampliar as edificações no mesmo prédio aquando da publicação do novo PDM, ficará com um crédito para a futura operação urbanística no valor de € 28.334,47 (vinte e oito mil trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), a titulo de taxas de realização, manutenção e reforço de infraestruturas.

As obras previstas no presente contrato deverão ser realizadas até à data de emissão da autorização de utilização referente à operação urbanística aprovada pelo processo 428/19.

*Nestes termos proponho que:*

A Câmara Municipal de Setúbal delibere a aprovação da minuta de contrato de urbanização a celebrar com a empresa a Converge Preferência, Lda.

Seja aprovada a minuta a parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Anexo I – Minuta de contrato

Anexo II - Planta

Anexo III - Mapa de medições e orçamento

O TÉCNICO

\_\_\_\_\_

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Raminhas da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

\_\_\_\_\_

O PROPONENTE

[Assinatura]

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; 2 Abstencões; 9 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

## CONTRATO DE URBANIZAÇÃO


Entre:

**O MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, pessoa coletiva n.º 501294104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dr. André Martins, adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE, e

**CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA.**, titular do número de matrícula e de pessoa coletiva 514643579, registada na Conservatória do Registo Comercial, com sede em Rua dos Lusíadas, n.º 9, 3º, Alcântara, Lisboa, e com o capital social de € 500,00 representada pelo Senhor Guilherme Maria de Portugal e Castro D'Orey, com poderes para o ato, adiante designada por SEGUNDA OUTORGANTE;

### Considerando que:

- A. A SEGUNDA OUTORGANTE é proprietária do prédio urbano, sito na rua da Tebaida, 9, em Setúbal, freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 1618/19891024 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12314 da mesma freguesia;
- B. A SEGUNDA OUTORGANTE submeteu à Câmara Municipal um pedido de licenciamento tendo em vista a reabilitação de edifício existente, com r/c, 1º andar e sótão, demolição de várias edificações e construção de um novo edifício, com 13 frações independentes para habitação, distribuídas por dois pisos, área bruta de construção de 1555,8 m<sup>2</sup> e 23 lugares de estacionamento á superfície, no prédio melhor identificado no Considerando anterior, ao qual foi atribuído o número de processo camarário 428/19;
- C. O acesso aos lugares de estacionamento no interior da parcela é efetuado através de um acesso existente, a nascente do prédio, com ligação a uma zona de estacionamento pública que necessita de reformulação, considerando o impacto desta operação, nomeadamente com um aumento de circulação de viaturas no local, sendo por isso, necessário a realização de obras de reformulação desse acesso e zona envolvente com a execução de um recorte para estacionamento público e a beneficiação do passeio, garantindo desta forma a adequação daquele espaço à operação urbanística em causa;

- 
- D. O projeto de arquitetura desta operação urbanística mereceu aprovação por despacho de 26/12/2019 proferido pela então Sr.<sup>a</sup> Presidente de Câmara e, aceitação dos projetos das especialidades e proposta de emissão de licença de construção por despacho de 12/05/2020 proferido também pela então Sr.<sup>a</sup> Presidente de Câmara;
- E. A operação urbanística melhor identificada no Considerando B), foi considerada como operação de impacte semelhante a uma operação de loteamento, sujeita a cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, bem como ao pagamento de taxas de realização, manutenção e reforço de infraestruturas ao PRIMEIRO OUTORGANTE;
- F. A PRIMEIRA OUTORGANTE tem interesse na realização das obras, melhor identificadas no Considerando C), por dignificarem e requalificarem aquela área;
- G. A SEGUNDA OUTORGANTE tem interesse na execução das referidas obras.

Nestes termos,

SERÁ AJUSTADO E RECIPROCAMENTE ACEITE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, O CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CONSTANTE DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Âmbito e Objeto)**

1. O presente Contrato tem por objeto regular a relação entre os Outorgantes, tendo em vista a execução das obras melhor identificadas na Cláusula Segunda.
2. Pelo presente contrato são fixadas as obrigações de ambos os Outorgantes relativamente à execução das obras previstas no número anterior, em estrita observância das disposições legais aplicáveis.
3. As partes reconhecem, de forma expressa, que durante a execução das obras identificadas no n.º 1, a SEGUNDA OUTORGANTE atuará como “dono de obra”, com legitimidade para o efeito.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Obras de Urbanização)**

No âmbito da operação urbanística de construção da obra melhor identificada no Considerando B), a SEGUNDA OUTORGANTE, pelo presente contrato, obriga-se a proceder à execução da obra de urbanização de reperfilamento e beneficiação do estacionamento público, no acesso nascente do prédio

melhor identificado no Considerando A), cujos trabalhos consistem em levantamento e demolições de lancis, drenagem pluvial, iluminação, pavimentação e obras acessórias, conforme projetos constantes do processo camarário 428/19 e planta anexa ao presente contrato que dele faz parte integrante como Anexo I.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Valor da obra)**

1. O valor das obras, melhor identificadas na Cláusula anterior, cifra-se num total de € 58.506,97 (cinquenta e oito mil, quinhentos e seis euros e noventa e sete cêntimos), conforme orçamentos constantes do Anexo II que fazem parte integrante do presente contrato e decorrem da definição, cálculo e avaliação verificados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
2. O presente valor da obra é fixo independente de quaisquer alterações que ocorram nos seus custos.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **(Taxas)**

1. O montante das taxas urbanísticas devidas, pela SEGUNDA OUTORGANTE, por força do licenciamento da construção constante do Considerando B) é de € 30.172,50 (trinta mil, cento e setenta e dois euros e cinquenta), a título de Taxas de Realização, Manutenção e Reforço da Infraestrutura.
2. O valor das taxas urbanísticas devidas constantes do número anterior será reduzido no montante do valor das obras referido no n.º 1 da Cláusula Terceira, ficando a SEGUNDA OUTORGANTE com um crédito para a futura operação urbanística de ampliação do edificado no prédio melhor identificado no Considerando A), no valor de € 28.334,47 (vinte e oito mil trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos).

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **(Caução)**

1. A SEGUNDA OUTORGANTE prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras previstas no presente contrato.
2. A caução prevista no número anterior é de € 74.888,92€ (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), resultante do montante valor da obra referido no n.º 1 da Cláusula Terceira, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e de 5%, conforme disposto no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro na sua redação

em vigor e, poderá ser prestada, por acordo entre as partes, mediante depósito em dinheiro, hipoteca, garantia bancária ou seguro-caução.

3. A Primeira Outorgante procederá à redução e cancelamento da caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.
4. A PRIMEIRA OUTORGANTE procederá à redução e cancelamento da caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Prazo)**

1. As obras previstas no presente contrato, deverão ser realizadas até à data de emissão da autorização de utilização dos edifícios melhor identificado no Considerando B), salvo por causas não imputáveis à SEGUNDA OUTORGANTE.
2. O incumprimento dos prazos e respetivas prorrogações terá como efeito a declaração de caducidade da licença de construção emitida e o acionamento da caução, tendo em vista a execução das obras pela Câmara Municipal de Setúbal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **(Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE)**

São obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE:

- a. Proceder à receção provisória das obras identificadas na Cláusula Segunda, decorridos 30 dias, desde a entrega desse pedido à Câmara Municipal, devidamente instruído;
- b. Proceder à receção definitiva, após perfazer 5 anos da data da receção provisória das obras identificadas na Cláusula Segunda, decorridos 30 dias, desde a entrega desse pedido à Câmara Municipal, devidamente instruído.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **(Obrigações da SEGUNDA OUTORGANTE)**

São obrigações da SEGUNDA OUTORGANTE:

- a. Execução das obras constantes da Cláusula Segunda de acordo com os projetos aprovados pelos serviços e em conformidade com as boas regras de construção;
- b. Solicitar à Câmara Municipal a receção provisória das obras constantes da Cláusula Segunda, no prazo máximo de 5 dias após a sua conclusão;

- 
- c. Solicitar á Câmara Municipal a recepção definitiva das obras constantes da Cláusula Segunda, após perfazer 5 anos da recepção provisória.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **(Licença de Construção)**

A emissão do título de licença de construção da operação urbanística melhor identificada no Considerando B) ficará dependente da outorga do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **(Cumprimento do contrato)**

Com a recepção provisória das obras previstas no presente contrato considerar-se-á efetivada a dação em cumprimento da obrigação de pagamento da Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas que incidem sobre a SEGUNDA OUTORGANTE, que se consideram extintas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **(Início dos trabalhos e responsável pelos mesmos)**

1. Ao abrigo do artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua redação em vigor, a SEGUNDA OUTORGANTE informa a PRIMEIRA OUTORGANTE da identidade da pessoa coletiva encarregada da execução das obras, até 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos.
2. A pessoa encarregada da execução dos trabalhos está obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **(Fiscalização)**

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE disporá, quanto à realização pela SEGUNDA OUTORGANTE das obras prevista no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização de obras de urbanização.
2. O PRIMEIRO OUTORGANTE poderá, sempre que, em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras previstas no presente contrato não está a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar á SEGUNDA OUTORGANTE que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3. O PRIMEIRO OUTORGANTE, sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da SEGUNDA OUTORGANTE, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta da SEGUNDA OUTORGANTE.
4. Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada, nos termos da Cláusula Quinta do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **(Receção das Obras)**

À receção provisória e definitiva das obras previstas no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 dezembro na redação atualmente em vigor.

Anexo I – Projeto de arquitetura de Beneficiação/Reperfilamento do estacionamento a nascente

Anexo II - Mapa de medições e orçamento

Elaborado em duas vias originais e de igual valor, em Setúbal, aos -- de janeiro de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

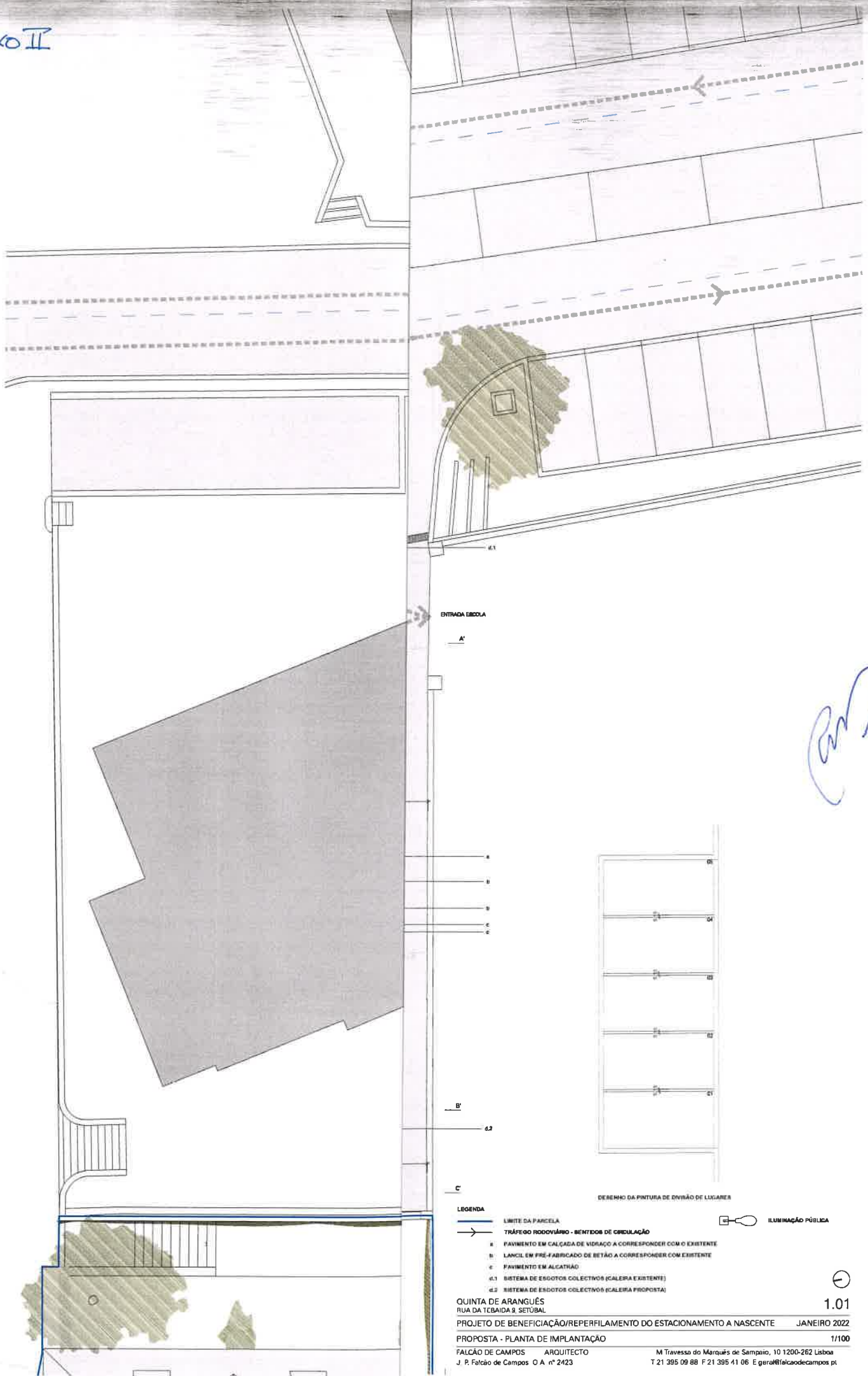


A SEGUNDA OUTORGANTE

---



Annexo II



*(Handwritten signature)*

- LEGENDA**
- LIMITE DA PARCELA
  - TRÁFEGO RODOVIAÁRIO - SENTIDOS DE CIRCULAÇÃO
  - PAVIMENTO EM CALÇADA DE VIDRAÇO A CORRESPONDER COM O EXISTENTE
  - LANCIL EM PRÉ-FABRICADO DE BETÃO A CORRESPONDER COM EXISTENTE
  - PAVIMENTO EM ALGATRÃO
  - 4.1 SISTEMA DE ESGOTOS COLECTIVOS (CALEIRA EXISTENTE)
  - 4.2 SISTEMA DE ESGOTOS COLECTIVOS (CALEIRA PROPOSTA)
  - ☹ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

QUINTA DE ARANGUÊS  
 RUA DA TCBALDA 9, SETÚBAL  
 PROJETO DE BENEFICIAÇÃO/REPERFILAMENTO DO ESTACIONAMENTO A NASCENTE JANEIRO 2022  
 PROPOSTA - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 1/100  
 FALCÃO DE CAMPOS ARQUITECTO M Travessa do Marquês de Sampaio, 10 1200-262 Lisboa  
 J. P. Falcão de Campos O.A. n.º 2423 T 21 395 09 88 F 21 395 41 06 E geral@falcãodecampos.pt



**BWA**  
CONSTRUCTION



# PROPOSTA DE ORÇAMENTO

CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA

Data: 24/01/2022



**BWA**  
CONSTRUCTION



Proposta

Cliente: CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA

Local: RUA DA TEBAIDA 9 - QUINTA DE ARANGUÊS - SETUBAL

## 1. DADOS GERAIS

**Cliente:** CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA

**Âmbito:** REPERFILAMENTO / BENEFICIAÇÃO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

## 2. ÂMBITO DA PROPOSTA

A presente proposta contempla os trabalhos de reperfilamento e beneficiação do estacionamento a Nascente do prédio, de acordo com o projecto de execução já apresentado e o mapa de trabalhos constante deste documento.

Encontra-se excluído da proposta o seguinte:

1. Erros e omissões
2. Recolha de entulhos com solos contaminados
3. Taxas de ocupação de via pública
4. Acompanhamento policial dos trabalhos a executar na via pública

## 3. VALOR DA PROPOSTA

BWA Group - Construoeriras, Lda

NIPC: 501142720

Rua dos Lusíadas, Nº 9- 3º - 1300-365 Lisboa



**BWA**  
CONSTRUCTION



Proposta

Cliente: CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA

Local: RUA DA TEBAIDA 9 - QUINTA DE ARANGUÊS - SETUBAL

A presente proposta tem o valor de 58.506,97 € + IVA (acrescido da taxa de IVA em vigor)

#### **4. TIPO DE PROPOSTA**

Valor global e fixo.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta é válida por 180 dias.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A combinar

#### **7. PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO**

O prazo para a execução do trabalho será de 5 meses;

A Direção

CLIENTE: CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA

OBRA: REPERFILAMENTO / BENEFICIAÇÃO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

LOCAL: RUA DA TEBADA 9 - QUINTA DE ARANGUÊS - SETUBAL

DATA: 24/jan/2022

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTE. DE TRAB°.	U N I	PREÇO DA UNIDADE	PARCIAIS	CAPÍTULOS
------	--------------------------------	----------------------	-------------	------------------------	----------	-----------

### RESUMO DO ORÇAMENTO

0	PROJECTOS				6 447,83 €	
1	ESTALEIRO				8 550,00 €	
2	LEVANTAMENTOS E DEMOLIÇÕES				5 452,28 €	
3	PAVIMENTOS				25 098,80 €	
4	INFRAESTRUTURAS				6 430,74 €	
5	DIVERSOS				3 593,22 €	

*Total do Orçamento:*

**58 506,97 €**

- Os valores apresentados serão acrescidos de IVA, á taxa legal em vigor.

CLIENTE: CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA

OBRA: REPERFILAMENTO / BENEFICIAÇÃO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

LOCAL: RUA DA TEBADA 9 - QUINTA DE ARANGUÊS - SETUBAL

DATA: 24/jan/2022

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTE. DE TRAB.	U N I	PREÇO DA UNIDADE	PARCIAIS	CAPÍTULOS
<b>0</b>	<b>PROJECTOS DE EXECUÇÃO</b>					<b>6 447,83 €</b>
0.1	Levantamento topográfico	1,00	vg	786,50 €	786,50 €	
0.2	Projecto de Arquitectura	1,00	vg	978,00 €	978,00 €	
0.3	Projecto Rede Viária	1,00	vg	1 818,67 €	1 818,67 €	
0.4	Projecto Infraestruturas Drenagem de Águas Pluviais	1,00	vg	909,33 €	909,33 €	
0.5	Projecto Instalações Eléctricas (inclui Iluminação Pública e Estudo Luminotécnico)	1,00	vg	1 343,33 €	1 343,33 €	
0.6	Projecto de Ocupação de Via Pública	1,00	vg	612,00 €	612,00 €	
<b>1</b>	<b>ESTALEIRO</b>					<b>8 550,00 €</b>
1.1	<u>ESTALEIRO</u> : Incluindo preparação da obra, mobilização de equipamentos e instalações de apoio, vedação do local, Encarregado para coordenação da execução da obra e limpeza final dos locais intervecionados.	1,00	vg	8 550,00 €	8 550,00 €	
<b>2</b>	<b>LEVANTAMENTOS E DEMOLIÇÕES</b>					<b>5 452,28 €</b>
2.1	Levantamento de lancil em blocos de betão, incluindo transporte e descarga a vazadouro	28,16	ml	15,68 €	441,41 €	
2.2	Levantamento de pavimento em blocos de betão, incluindo transporte e descarga a vazadouro	234,50	m2	13,78 €	3 230,24 €	
2.3	Levantamento de pavimento em calçada, incluindo transporte e descarga a vazadouro	25,00	m2	18,53 €	463,13 €	
2.4	Desactivação controlada de poste de iluminação pública (existente). Trabalho a executar em coordenação com os serviços camarários e EDP	1,00	vg	1 317,50 €	1 317,50 €	
2.5	Remoção controlada do pavimento betuminoso existente, incluindo sub-base e transporte de resíduos sobrantes a vazadouro	122,00	m2	24,05 €	2 934,10 €	

CLIENTE: CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA

OBRA: REPERFILAMENTO / BENEFICIAÇÃO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

LOCAL: RUA DA TEBADA 9 - QUINTA DE ARANGUÊS - SETUBAL

DATA: 24/jan/2022

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTE. DE TRAB.	U N I	PREÇO DA UNIDADE	PARCIAIS	CAPÍTULOS
<b>3</b>	<b>PAVIMENTOS</b>					<b>25 098,80 €</b>
3.1	Fornecimento e aplicação de pavimento em calçada, a corresponder com o existente, incluindo todos os materiais necessários à sua execução.	117,69	m2	48,30 €	5 684,43 €	
3.2	Fornecimento e execução de pavimento de circulação automóvel, constituído por uma camada betuminosa, conforme peças desenhadas e escritas. a) Inclui os trabalhos de preparação do terreno e fundações necessários: - reposição de base com camada de tout-venant (0,15m de espessura) - camada de desgaste em betuminoso com inertes de calcário com espessura de 0,05m, incluindo rega com emulsão betuminosa à taxa de 0,5 kg/m2	217,31	m2	77,40 €	16 820,84 €	
3.3	Execução de pintura no pavimento de circulação automóvel, separação de faixas e limitação de bermas	1,00	vg	793,90 €	793,90 €	
3.4	Fornecimento e assentamento de lancis de remate prefabricados em betão. Considerado lancil recto com dimensões 12/15x20x1,00m assente sobre fundação de betão tipo C12/15 com 0,30x0,30m. a) Inclui os trabalhos de preparação do terreno e fundações necessários.	50,73	ml	26,58 €	1 348,48 €	
3.5	Execução de pintura a delimitar a marcação dos lugares de estacionamento	5,00	uni	90,23 €	451,15 €	
<b>4</b>	<b>INFRAESTRUTURAS</b>					<b>6 430,74 €</b>
4.1	Manutenção da caleira existente, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu correto funcionamento.	1,00	uni	874,06 €	874,06 €	
4.2	Caixa de visita existente (águas pluviais): manutenção e adaptação, incluindo o eventual fornecimento e montagem de nova tampa de ferro fundido	1,00	vg	586,25 €	586,25 €	

CLIENTE: CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA

OBRA: REPERFILAMENTO / BENEFICIAÇÃO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

LOCAL: RUA DA TEBADA 9 - QUINTA DE ARANGUÊS - SETUBAL

DATA: 24/jan/2022

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTE. DE TRAB°.	U N I	PREÇO DA UNIDADE	PARCIAIS	CAPÍTULOS
4.3	Abertura e tapamento de vala para instalação de caleira de pavimento junto ao portão de acesso ao lote, incluindo regularização da base de assentamento e todos os materiais necessários a um perfeito acabamento do trabalho	5,50	ml	69,32 €	381,25 €	
4.4	Fornecimento e colocação de caleira de pavimento junto ao portão de acesso ao lote, executada em barras transversais em aço inox, esp.25mm, apoiadas em cantoneiras de abas desiguais em aço macio galvanizado com 30x20mm. Inclui ligações à caixa de visita no interior do lote.	5,50	ml	239,25 €	1 315,88 €	
4.5	Fornecimento e instalação de poste de iluminação viária composto de poste troncocónico de aço galvanizado de 3 mm de espessura, de 3000 mm de altura, acabamento pintado, com caixa de ligação e protecção, com fusíveis, condutor isolado de cobre para 0,6/1 kV de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , tomada de terra com vareta, caixa de passagem e derivação de 40x40x60 cm, com aro e tampa de ferro fundido; e luminária modular de fundição de alumínio, acabamento pintado em forno, regulável, de 200 W, factor de potência maior de 0,95, de 715x330x84 mm, com 72 LED XT-E R5, temperatura de cor 3000 K, índice de reprodução cromática maior de 80, índice unificado de encandeamto menor que 12, fluxo luminoso 21896 lúmens, com grau de protecção IP68 e IK10	2,00	un	1 366,65 €	2 733,30 €	
4.6	Abertura e tapamento de vala para passagem de cablagem eléctrica entre os postes de iluminação e o posto de transformação. Inclui preparação da base e instalação de fita sinalizadora de infraestruturas enterradas.	16,00	ml	33,75 €	540,00 €	
<b>5</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>3 593,22 €</b>
5.1	Recuperação de murete de separação entre a via pública e a Escola Básica de 2º e 3º ciclos de Aranguez. Inclui reboco de regularização e pintura, para restituição das condições de conservação deste elemento que será inevitavelmente danificado aquando da execução do betuminoso.	1,00	vg	1 555,00 €	1 555,00 €	
5.2	Fornecimento e plantação de freixo (Fraxinus angustifolia 'Raywood') de 14 a 16 cm de diâmetro de tronco, incluindo execução de caldeiras e fornecimento de terra vegetal	2,00	un	384,28 €	768,56 €	



**CLIENTE: CONVERGE PREFERÊNCIA, LDA**
**OBRA: REPERFILAMENTO / BENEFICIAÇÃO ESTACIONAMENTO PÚBLICO**
**LOCAL: RUA DA TEBADA 9 - QUINTA DE ARANGUÊS - SETUBAL**
**DATA: 24/jan/2022**

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTE. DE TRAB°.	U N I	PREÇO DA UNIDADE	PARCIAIS	CAPÍTULOS
5.3	Fornecimento e instalação de sinalética rodoviária vertical em chapa de ferro galvanizada. Inclui postes metálicos e todos os acessórios necessários: - proibição estacionamento (C16) - estacionamento (H1a) - rua sem saída (H4) - passadeira (H7)	1,00	vg	1 269,66 €	1 269,66 €	

***Total do Orçamento:***
**58 506,97 €**

- Os valores apresentados serão acrescidos de IVA, á taxa legal em vigor.